



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: codep@dallanet.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 023/2000 - de 06 de abril de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 161 que passará a se constituir nos lotes 161-A, 161-B e 161-C, do quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 161 (Cento e sessenta e um), do quadro urbano, nesta cidade, com área de 1.101,48m² (Um mil, cento e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de propriedade do senhor BRUNO BRAGATTO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 508/2000, de 05 de Abril de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir nos lotes nº 161-A com 371,03m² (Trezentos e setenta e um metros e três centímetros quadrados), 161-B com 362,42m² (Trezentos e sessenta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e o lote 161-C com 368,03 m² (Trezentos e sessenta e oito metros e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: O lote nº 161-A, confronta-se com a chácara 161, com distância de 12.192m e o azimute de 85°41'11";

O lote nº 161-B, confronta-se com a chácara 161, com distância de 12.050m e azimute de 85°41'11";

O lote nº 161-C, confronta-se com a chácara 161, com distância de 12.206m e azimute de 85°19'11".

Este: O lote nº 161-A, confronta-se com o lote 161-B, com distância de 30,024m e azimute de 175°19'17";

O lote nº 161-B, confronta-se com o lote 161-C, com distância de 30,134m e azimute de 175°19'30";

O lote nº 161-C, confronta-se com a chácara 161, com distância de 30,175m e o azimute de 175°10'48".

Sul: O lote nº 161-A, confronta-se com a Rua Bispo Dom Carlos, com distância de 12,584m e azimute de 266°10'48";

O lote nº 161-B, confronta-se com a Rua Bispo Dom Carlos, com distância de 12,049m e azimute de 266°10'48";

O lote nº 161-C, confronta-se com a Rua bispo Dom Carlos, com distância de 12,205m e azimute de 266°10'48".

Oeste: O lote nº 161-A, confronta-se com a Rua da 8ª Constituinte, com distância de 29,882m e azimute de 356°04'12";

O lote nº 161-B, confronta-se com o lote 161-A, com distância de 30,024m e azimute de 355°19'17";



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

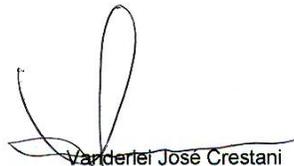
Chopinzinho

Paraná

O lote nº 161-C, confronta-se com o lote 161-B, com distância de 30.134m e azimute de 355°19'30".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de abril de 2000.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 07 de abril de 2000.



Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1824 de 22/04/00 pg n.º 14